



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

---

**ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

---

**DATA: 04 de maio de 2018, às 11h e 30min.**

**OBJETO:** Pregão Presencial tipo Maior Desconto Percentual, para a contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, para atender as necessidades da Administração Municipal.

**ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO "PRESENCIAL" DE Nº 024/2018.**

Às 11h e 30min (onze horas e trinta minutos) do dia 04 (quatro) de maio de 2018 (dois mil e dezoito), na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão, situada na Av. Deputado La Roque, 1229, Centro, CEP 65.923-000, Amarante do Maranhão (MA), reuniram-se a Sra. Danuze Livia Nunes Freire - pregoeira e equipe de apoio, designados através da Portaria nº 022/2018, constante nos autos deste processo, para realizarem os procedimentos inerentes à sessão pública da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2018. A Pregoeira esclareceu aos presentes que o aviso contendo o resumo do edital foi divulgado no Diário Oficial do Estado do Maranhão - DOE/MA e no jornal O Estado do Maranhão, sendo devidamente publicado em conformidade com a legislação vigente, conforme documentos comprobatórios constantes dos autos. A Pregoeira informou aos presentes o comparecimento das empresas **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME** - CNPJ Nº 15.191495/0001-50, representada pelo Sr. Victor Garcia Shinkai, portador da Cédula de Identidade nº 21328462002-4 SSP/MA e do CPF nº 035.120.933-61 e **WC VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** - CNPJ Nº 13.480.264/0001-04, representada pelo Sr. Denilson Passos Borges, portador da Cédula de Identidade nº 1254396 SSP/PI e do CPF nº 344.555.313-00. Iniciados os trabalhos, foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes. Após análise dos documentos apresentados para credenciamento e representação, juntados aos autos deste processo, a pregoeira declarou **DESCREDENCIADA** a empresa **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME** por descumprir o item 6.1.3, não podendo o representante dessa empresa se manifestar, apresentar lances e manifestar intenção de recorrer. Continuando, a Pregoeira recebeu os envelopes 01 - Proposta de Preços e 02 - Documentação de Habilitação das licitantes presentes no certame. Ato contínuo, a pregoeira solicitou aos representantes das licitantes que rubricassem os fechos do envelope 01 - "Proposta de Preços" e 02 - "Habilitação" e que conferisse sua inviolabilidade, o que foi feito. Dando prosseguimento à sessão,

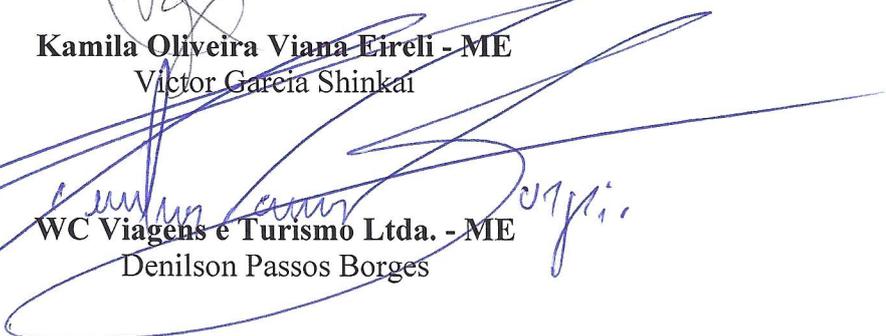


**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO**  
**Comissão Permanente de Licitação**

a pregoeira passou a abertura do envelope 01 - "Proposta de Preços", contendo a proposta de preços, colocando à disposição dos presentes para análise, determinando que os representantes das licitantes rubricassem as propostas de preços apresentadas. As propostas foram devidamente analisadas e confrontadas com as exigências previstas no Edital, sendo constatado que as mesmas atendem aos requisitos, sendo declaradas CLASSIFICADAS pela Pregoeira. Após a classificação das propostas, tendo em vista que a empresa **KAMILA OLIVEIRA VIANA EIRELI - ME** foi descredenciada, a Pregoeira deu prosseguimento à sessão com a fase de negociação direta com licitante **WC VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, conforme previsto no artigo 4º, inciso XVII da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002. A licitante não ofertou lance, informando que a proposta apresentada já está de acordo com o percentual de desconto estimado para a contratação, não sendo possível ofertar um desconto maior. Em seguida, foi aberto o envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" da licitante **WC VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**. Os documentos de habilitação apresentados ficaram a disposição dos presentes para análise e eventuais questionamentos e foram rubricados pela Pregoeira e licitante. Da análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa apresentou documentação em conformidade com as exigências constantes do Edital, tendo sido declarada HABILITADA. A licitante **WC VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME** foi declarada vencedora da licitação por ter apresentado proposta vantajosa para a Administração, com o valor proposto em conformidade com o valor de referência, bem como por ter cumprido os critérios de habilitação e qualificação exigidos no Edital. Em seguida, em cumprimento ao inciso XVIII do Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520/2002, a Pregoeira informou à licitante presente que esta teria a oportunidade de manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer. Considerando que não houve manifestação de intenção de interpor recurso, a Pregoeira declarou vencedora do certame a empresa: **WC VIAGENS E TURISMO LTDA. - ME**, com o percentual de desconto de 3% (três por cento). Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerrou a sessão e lavrou a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira e Licitantes presentes.

  
**Danuze Livia Nunes Freire**  
Pregoeira Municipal

  
**Kamila Oliveira Viana Eireli - ME**  
Victor Garcia Shinkai

  
**WC Viagens e Turismo Ltda. - ME**  
Denilson Passos Borges